

Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.425, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera de forma parcial a redação do Art. 5º Inciso I, da Lei 1.398, de 14 de março de 2024, que autoriza a Prefeitura Municipal de Platina, a celebrar termos de fomento com entidades do Terceiro Setor da Área do Social e da Área da Educação, que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º O Artigo 5º, inciso I da Lei 1.398, de 14 de março de 2024, fica alterado de forma parcial, em atendimento ao memorando interno nº 07/2024, passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º Os recursos em seus valores máximos anuais a serem repassados a cada entidade serão até os seguintes:

I - Entidades da Área do Social:

INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO.....até R\$ 67.200,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1 de agosto de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 24 de outubro de 2024.

Muxama

Alexandre Roberto Nogueira

Presidente

Lucilene Maria de Andrade

1ª Secretária